PORTARIA Nº 320, de 15 de setembro de 2015.

Concede adiantamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei I Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997,

Resolve.

Art.1º. Conceder **Adiantamento** ao servidor **Davi Zaccaron, Matricula nº 415601** do Quadro de Geral da Prefeitura Municipal, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde na importância de **R\$300,00** (**Trezentos reais**), conforme Memorando nº064/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º. A aplicação do referido adiantamento far-se-á em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 009/97, de 22 de janeiro de 1997.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação.

setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 15 de

Darci João Frizon Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei nº065/97.

Servidor Responsável

Protocolo n° Em// Ass. Resp.
Publicado no Mural Publico conforme Lei Municipal
n°065/97. De/ a/ Prefeitura Municipal de Barra Bonita- SC